



Alameda José Cleto Duarte, nº 101 - Bairro Centro - CEP 37540000 - Santa Rita do Sapucaí - MG - www.defensoria.mg.def.br
sobreloja

PORTARIA Nº: 01/2025/SANTA RITA DO SAPUCAÍ

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Santa Rita do Sapucaí, no dia 22 de maio de 2025.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM SANTA RITA DO SAPUCAÍ, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual 65/2003:

Considerando que o artigo 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº: 4.664/2013 estabeleceu como feriado Municipal Religioso o dia 22 de maio e a Emenda à Lei Orgânica Municipal n. 012/2010 estabeleceu como feriado no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG o dia 24 de maio, ocasião em que se comemora a emancipação político-administrativa do município;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 542/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 22 de maio de 2025 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral e à Coordenação Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Santa Rita do Sapucaí, MG, 25 de março de 2025.

LOURIVAL B. ALMEIDA

Defensor Público - Coordenador Local Substituto da
Defensoria Pública em Santa Rita do Sapucaí, MG

Madep 727



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Batista de Almeida, Coordenador Local Substituto**, em 25/03/2025, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0510766** e o código CRC **5E8C1288**.

9990000001.002540/2024-90

0510766v2

Criado por [lourival.almeida](#), versão 2 por [lourival.almeida](#) em 25/03/2025 13:17:57.